CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 120-PE 36/16
Em 23 de 03 de 2016

PROJETO DE LEI N.º 36, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 338.030,01.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0158 Ampliação da Infraestrutura Urbana, da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, a ação:

I - projeto: 1.895

ação: Pavimentação Rua dos Sinos e Taquari

valor 2016: R$ 338.030,01 (trezentos e trinta e oito mil e trinta reais e um centavo).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 338.030,01 (trezentos e trinta e oito mil e trinta reais e um centavo), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
01	SMOP - Administração		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana		
1.895	Pavimentação Rua dos Sinos e Taquari		
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	Recurso 1475	R$ 245.850,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	Recurso 0001	R$ 92.180,01

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o saldo da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-655, no valor de R$ 92.180,01 (noventa e dois mil cento e oitenta reais e um centavo). Bem como, o repasse de recurso da União - Ministério das Cidades no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ____
Abstenções ____
Votos contra ____
Presidente

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes"

"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 253/2016-GP

Montenegro, 23 de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 120. PE 36/16
Em 23 de 03 de 2016

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 36/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e abrir crédito especial no valor de R$ 338.030,01 para Pavimentação da Rua dos Sinos e da Rua Taquari.

Veja-se que o Município de Montenegro foi contemplado com Recurso da União, oriundo de emenda parlamentar disponibilizada pelo Deputado Federal Giovani Cherini, disposta no Orçamento Geral da União 2014, Ministério das Cidades, sob nº 28630002 - Programa Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Obras e Ações de Infraestrutura Urbana.

Justifica-se a pavimentação da Rua dos Sinos e da Rua Taquari, ambas situadas no Bairro Senai, haja vista ser de extrema importância para os moradores, assim como para todo o Bairro, devido à dificuldade de transitar pelas mesmas, pois estas são de chão batido, dificultando o acesso, principalmente, quando ocorrem chuvas torrenciais.

Cabe ressaltar que na Rua dos Sinos são dezoito famílias/casas, de cada lado, somando 36 famílias e totalizando 144 pessoas. Na Rua Taquari são cinco famílias/casas, de cada lado, totalizando 40 pessoas e, salientamos que nesta Rua também está situada a Escola Aberta Esperança.

Diante do exposto, há necessidade de pavimentar os acessos às vias urbanas de nosso Município, distribuindo adequadamente o território urbano, implementando mudanças no atual modelo operacional da rede de transporte visando atender melhor a matriz de origem e destino de deslocamentos. Ficando evidenciada a necessidade de pavimentação e qualificação de infraestrutura das vias urbanas para transporte público e dos modais de transporte não motorizado, sendo que desta forma conseguir-se-á promover a integração dos diversos tipos de transportes considerando a demanda, as características da cidade e deste bairro e, assim, reduzindo as externalidades negativas do sistema de planejamento urbano.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o saldo da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.9999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-655, no valor de R$ 92.180,01 (noventa e dois mil cento e oitenta reais e um centavo). Bem como, o repasse de recurso da União - Ministério das Cidades no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Para outras informações, anexo o processo administrativo n.º 2576/2016.

Atenciosamente,

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: